

EDITAL n° 139 /2011

REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA para o 1º semestre de 2012

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, e Magali de Fátima Moreira da Silva, Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições

TORNAM PÚBLICO

que em conformidade com o Art.2º, da Resolução nº 019, de 26 de setembro de 2002, estão abertas as inscrições para os acadêmicos que queiram comprovar o extraordinário aproveitamento de estudos em disciplinas, a serem cursadas no 1º semestre de 2012, de acordo com os itens abaixo especificados:

◆ **DATA DO REQUERIMENTO:**

07 a 18/11/2011

◆ **LOCAL DO REQUERIMENTO:**

Unidade de Apoio

◆ **TAXA DA INSCRIÇÃO:**

R\$ 414,90 (quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos)

◆ **DATA DA PROVA:**

A Avaliação de Proficiência será realizada no 1º semestre de 2012, conforme disposto no Calendário Acadêmico/2012.

OBS.: A Banca de Avaliação, ao receber o requerimento de avaliação de proficiência, deverá elaborar uma prova ou avaliação escrita que contemple todo o conteúdo programático da disciplina, a qual será aplicada em data definida, no 1º semestre de 2012, conforme datas previstas no Calendário Acadêmico/2012.

- O aluno poderá solicitar a avaliação de proficiência em qualquer disciplina do curso, desde que atenda as seguintes condições:

1 - O volume total de disciplinas solicitadas para avaliação de proficiência, não deverá ultrapassar os 10% do total da carga horária do curso.

2 - Caso o requerimento para a avaliação de proficiência seja feito para uma disciplina

profissionalizante, o colegiado do curso deverá analisar o conteúdo da justificativa do aluno, buscando identificar elementos que comprovem a obtenção do extraordinário aproveitamento de estudos, que justifique o aluno submeter-se a esse tipo de avaliação.

- No requerimento, de forma clara e objetiva, o requerente deverá apontar os meios de obtenção do conhecimento.
- Para ter aprovação na avaliação de proficiência, o acadêmico deverá alcançar, no mínimo, o conceito C.
- Cada acadêmico terá direito a apenas uma solicitação de avaliação de proficiência em cada disciplina.
- Sendo reprovado na avaliação de proficiência, o aluno deverá, obrigatoriamente, matricular-se na disciplina, cursá-la em regime regular de estudos, pagando os respectivos créditos cursados.

Lages, 03 de novembro de 2011

Magali de Fátima Moreira da Silva
Secretária Acadêmica
Portaria nº 124/11

Elson Rogério Bastos Pereira
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 079/10